



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 002/2024

Processo Administrativo n.º 002/2024

1. Serviço:

1.1. Contratação de serviços do Tabelionato de Notas, Registros de Imóveis e Civil da Cidade de Aporé/GO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO.

2. Objeto:

2.1. o Poder Legislativo Municipal, necessita da contratação dos serviços cartorários de reconhecimento e autenticação de documentos, bem como registros de atas e diploma de transição da Mesa Diretora do ano de 2023 para o desenvolvimento dos trabalhos da nova Mesa Diretora eleita para o ano de 2024.

3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

4. Quantitativo e prazo:

4.1. Serviço mensal, a ser prestado no período de doze meses, durante o exercício de 2024.

5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Com atualização de valores, conforme:

Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)”.



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será formalizado processo administrativo de dispensa com contrato, conforme anexo.

7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Considerando ser o único cartório existente no Município, sendo o outro mas próximo na Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com distancia de 27km, razão pela qual torna-se viável tal seleção.

10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. O valor estimado da contratação anual é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

11. Adequação Orçamentária:

11.1 A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39

12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, art. 75, inciso II, considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

13. Justificativa:

Considerando ser o único cartório existente no Município, sendo o outro mas próximo na Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com distancia de 27km, o que não traria economia aos cofres públicos, motivo pelo qual, formalizo o presente.

Aporé/GO, 10 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO